



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ**  
Praça da Matriz, 344 Fone/Fax 345-1519  
**Cep. 78.175-000 - Poconé-MT**  
**PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES**

Controle de tramitação	Votos favor	Votos contra	Abst.	Aprovado	Rejeitado	Visto	( ) Projeto de Lei	Número
1ª discussão ( ) Única ( ) / /							( ) Projeto Decreto Legislativo	003/21
2ª discussão ( ) / /							( ) Projeto de Resolução	
Redação final / /							( ) Requerimento	
Conces. Vistas / /							( X ) Indicação	
Outros / /							( ) Moção	
							( ) Emenda	
							( ) Emendas a Lei Orgânica	
							( ) Parecer	
							( ) Outros (Proj. Lei Complementar)	

**Autor: VEREADOR SÉRGIO ASSUNÇÃO, MDB**

PROTOCOLO: ( ) APRESENTADA(O)

Recebi : \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

EM

As: \_\_\_\_\_ h \_\_\_\_\_ min.

Secretaria

**Márcio Fernandes Nunes Pereira**  
**Presidente**

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Poconé-MT.

O Vereador que a este subscreve, nos termos do Regimento Interno da Casa, ouvindo o Plenário, INDICA as Suas Excelências Ataíl Marques do Amaral, Prefeito Municipal, Ney Rondon Marques, Secretário Municipal de Infraestrutura, José Joadir Amaral Júnior, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, buscar entendimentos e tomadas de providências para vistoriar se cones instalados em vias públicas foram feitas com a devida autorização do setor competente e se não há cones instalados em locais não apropriados.

A razão desta solicitação deve-se ao fato da existência de inúmeros cones instalados em vias públicas da cidade de Poconé, que a princípio entendemos que alguns estão em locais não apropriados trazendo dificuldades para a população estacionar veículos em razão de que em alguns pontos da cidade existem excesso de cones praticamente fechando o quarteirão, face às reclamações recebidas de munícipes é que apresentamos esta solicitação, esperando contar com acolhida do Poder Executivo a esta justa reivindicação.

Sala das Sessões “Josefa Gonçalves”, em 09 de agosto de 2021.

Vereador Sérgio Assunção, MDB